

O Governo de Minas Gerais aderiu ao Sistema Nacional de Controle Florestais (Sinaflor) nesta quarta-feira, 2 de maio. Com a medida, serão controlados os empreendimentos florestais localizados em Minas Gerais que tenham como atividades a exploração de madeira e produtos florestais, oriundos ou não de intervenções ambientais. O sistema é uma plataforma desenvolvida pelo Governo Federal, que será operada pelo Instituto Brasileiro de Florestas (IEF).

O Sinaflor integra o controle da origem da madeira, do carvão e dos subprodutos florestais, geração, fiscalização e regulação ambiental, sob a coordenação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). A gestão do sistema, atualmente sob a responsabilidade da autarquia do Governo de Minas Gerais, passará a ser o gestor principal dos empreendimentos florestais localizados em Minas Gerais.

O Sinaflor poderá ser acessado por meio do endereço <http://www.ief.gov.br/pt-br/empresas/sinaflor>. O modelo substituirá o atual Controle de Atividades Florestais do Sistema Nacional de Controle Ambiental (CAF/Siam).

O gerente de Controle de Exploração Florestal e Intervenção Ambiental, Carlos Marques Queiroz, explica que o cadastro do empreendimento é o primeiro passo para o acesso ao Sinaflor. O cadastro é feito por atividade. São inseridos os dados do empreendimento, além de mapas da área da propriedade, explicando a atividade. Para acessar o sistema, o usuário deverá possuir inscrição válida no Cadastro Nacional de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CNPAP/União).

Devem se cadastrar no Sinaflor os empreendimentos que precisem prestar contas ou fazer solicitações de Plano de Manejo Florestal Sustentável, Uso Alternativo do Solo, Exploração de Floresta Plantada, Autorização de Supressão de Vegetação, Corte de Árvore Isolada, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Reposição Florestal. Os módulos de Reposição Florestal e Planos de Recuperação de Área Degradada estão em desenvolvimento e os procedimentos atuais devem ser mantidos , explica a diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF, Fernanda Teixeira Silva.

O Sinaflor foi instituído pela Instrução Normativa do Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651 de 2012 e na Lei Estadual nº 20.922 de 2013. As atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) são efetuados por meio do Sinaflor, ou por sistemas estaduais e federais nele integrados. A implantação do sistema vem ocorrendo de forma gradual, por Estado.

O diretor-geral do IEF, Henri Dubois Collet, explica que o Instituto está focando seus esforços nos treinamentos dos técnicos das suas 14 Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBio) para perfeita migração do sistema para Minas Gerais. As adaptações necessárias estão sendo concluídas para que o sistema funcione plenamente no Estado , afirma. O Sinaflor permitirá uma padronização de procedimentos em todas as unidades do IEF , completa.

### Certificação

A partir de 2019, no entanto, será obrigatório, possuir um dispositivo criptográfico em uma

